Id:167C494031723785

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ
07450778/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.65

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$717.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

717.000,00

Anulação

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

29	04.122.1203.2002.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

125	24.131.1507.2008.0000	COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
126	24.131.1507.2008.0000	COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS

201	17.452.3037.2020.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO GERAL	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1234	12.361.3610.2027.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 01	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ
07450778/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.65

Anulação

02 06 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

445	27.812.3914.2044.0000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
450	27.812.3914.2044.0000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SACRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

476	10.301.4022.2046.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE	2.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 02	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 11 00 FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDUCAÇÃ

569	12.361.5110.2060.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
589	12.365.5110.2058.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

660	10.301.4022.2067.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
666	10.301.4022.2067.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE	5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 02	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ
07450778/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.65

Anulação

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

684	10.301.4022.2067.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE	35.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 02	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
689	10.301.4022.2067.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
724	10.301.4022.2069.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 02	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
725	10.301.4022.2069.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
785	10.301.4022.2125.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE	90.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 02	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis		
	999 000	Não se aplica		
1232	10.301.4022.2067.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE	25.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 02	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
1238	10.301.4022.2067.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE	20.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
787	10.301.6121.2066.0000	PROGRAMA FARMACÊUTICO BÁSICO	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
789	10.301.6123.2073.0000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ
07450778/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.65

Anulação

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1233	10.302.6228.2076.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA	10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 02	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

896	08.244.4540.2082.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 04	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
958	08.244.4540.2085.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 04	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
964	08.244.4540.2085.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 04	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
990	08.244.4540.2086.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 04	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 16 00 SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU

1174	04.122.1203.2094.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1175	04.122.1203.2094.0000	PROCESSO ADMINISTRATIVO	20.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ
07450778/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.65

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

28 04.122.1203.2002.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

100 04.122.1203.2004.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

101 04.122.1203.2004.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 701 00
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

119 04.122.2519.1076.0000 INFRA-ESTRUTURA -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

132 04.123.1203.1008.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 00 SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS

179 04.122.2519.1027.0000 INFRA-ESTRUTURA -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 754 00
754 Recursos de Operações de Crédito
999 000 Não se aplica

180 04.122.2519.1076.0000 INFRA-ESTRUTURA -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 754 00
754 Recursos de Operações de Crédito
999 000 Não se aplica

198 17.452.3037.2020.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO GERAL -7.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ
07450778/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.65

02 11 00 FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDU

560 12.361.5110.2058.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

594 12.365.5210.2062.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 541 01
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

645 10.301.4022.1066.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE -32.000,00
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

664 10.301.4022.2067.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

670 10.301.4022.2067.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE -7.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

681 10.301.4022.2067.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 631 02
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú
999 000 Não se aplica

682 10.301.4022.2067.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 632 02
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
999 000 Não se aplica

687 10.301.4022.2067.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

693 10.301.4022.2067.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 02
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ
07450778/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.65

02 05 00 SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS

220 17.544.1203.2022.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

253 12.361.3610.1028.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 570 01
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu
999 000 Não se aplica

254 12.361.3610.1028.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 571 01
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
999 000 Não se aplica

304 12.361.3610.2027.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 544 00
544 Recursos de Precatórios do FUNDEF
999 000 Não se aplica

440 27.811.3819.1043.0000 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 569 01
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

452 27.812.3914.2044.0000 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO -1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 899 05
899 Outros Recursos Vinculados
999 000 Não se aplica

453 27.812.3914.2044.0000 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 899 05
899 Outros Recursos Vinculados
999 000 Não se aplica

02 07 00 SACRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

454 10.301.4022.1045.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 631 02
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú
999 000 Não se aplica

02 11 00 FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ
07450778/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.65

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

694 10.301.4022.2067.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

696 10.301.4022.2067.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 631 02
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú
999 000 Não se aplica

715 10.301.4022.2067.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 659 02
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
999 000 Não se aplica

757 10.301.4022.2072.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

761 10.301.4022.2072.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE -35.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute
999 000 Não se aplica

783 10.301.4022.2125.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 605 02
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi
999 000 Não se aplica

786 10.301.6121.2066.0000 PROGRAMA FARMACÊUTICO BÁSICO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 02
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

809 10.301.6124.2074.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 604 02
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de
999 000 Não se aplica

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

905 08.244.4540.2082.0000 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA -2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 04
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ
07450778/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.65

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	960		08.244.4540.2085.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-2.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 04
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
	989		08.244.4540.2086.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 04
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			999 000	Não se aplica	
	1009		14.243.6829.2087.0000	INFÂNCIA A CRIANÇA	-5.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
02	16	00	SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU		
	1203		15.451.2519.1078.0000	INFRA-ESTRUTURA	-20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	

-717.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B621D7D4522416C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001- 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
Trabalho e transparência

DECRETO Nº 014/2025 **Alagoinha do Piauí (PI), 04 de junho de 2025.**

Dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do Município de Alagoinha do Piauí /PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ /PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto dos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas municipais de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, nos termos do capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações, e deste Decreto, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - Ampliar a eficiência das políticas públicas;

III - Incentivar a inovação tecnológica.

§1º Para efeitos deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do Município de Alagoinha do Piauí -PI;

II - Regional: o critério de regionalização adotado deverá observar as definições estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III - microempresas e empresas de pequeno porte: aquelas definidas pela Lei Complementar nº 123/2006;

IV - microempreendedores individuais: definidos pela Lei Complementar nº 128/2008.

§2º A eleição do critério de regionalização considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo à comissão de licitação motivar nos autos do processo licitatório os parâmetros utilizados para a delimitação da região.

Art. 2º. Para a ampliação da participação dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, a Administração Pública Municipal deverá:

I - Instituir cadastro próprio, de acesso livre, para identificar as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas sediadas local e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II - Estabelecer e divulgar o planejamento anual das aquisições públicas a serem realizadas, com estimativa de quantitativo, época das contratações e indicações de oportunidades para pequenos negócios;

III - Padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, orientando os pequenos negócios para adequarem seus processos produtivos;

IV - Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais;

V - Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local e regional dos bens e serviços a serem contratados;

VI - Disponibilizar no sítio eletrônico oficial da Prefeitura as regras de participação nas licitações, cadastramento, prazo e condições de pagamento.

Art. 3º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, o Município deverá estabelecer, especificando nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, determinando:

I - Percentual mínimo e máximo a ser subcontratado;

II - Indicação e qualificação das empresas subcontratadas, com descrição dos bens e serviços e respectivos valores;

III - Apresentação da documentação de regularidade fiscal das subcontratadas;

IV - Substituição da subcontratada em caso de extinção da subcontratação;

V - Responsabilidade da contratada pela gestão e qualidade da subcontratação.

§1º A exigência de subcontratação não se aplicará se o licitante for:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - Consórcio integralmente formado por microempresas e empresas de pequeno porte;

III - Consórcio parcialmente formado por microempresas ou empresas de pequeno porte, com participação igual ou superior ao percentual de subcontratação.

§2º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§3º Fica vedada:

I - A subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou empresas específicas;

II - A subcontratação da parcela de maior relevância técnica, assim definida no edital;

III - A subcontratação de empresas que estejam participando da licitação;

IV - A subcontratação de empresas com sócios comuns à empresa contratante.

Art. 4º. Nas licitações para aquisição de bens divisíveis, deverá ser estabelecida cota de até 25% do objeto para a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º O disposto neste artigo não impede a contratação total do objeto pelas microempresas e empresas de pequeno porte.

§2º Se não houver vencedor na cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, em sua recusa, aos remanescentes, praticando-se o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º Se a mesma empresa vencer ambas as cotas, a contratação ocorrerá pelo menor preço.

§4º Em licitações com registro de preços ou entregas parceladas, a prioridade será para os produtos das cotas reservadas, salvo motivo justificado.

§5º O benefício não se aplicará se os itens forem exclusivamente destinados às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Art. 5º. Para aplicação dos benefícios:

I - Cada item será considerado separadamente, ou, nas licitações por preço global, pelo valor do lote;

II - Poderá haver prioridade para microempresas e empresas locais ou regionais até 10% acima do menor preço, conforme regulamento:

a) Aplica-se se a oferta local/regional for até 10% superior ao menor preço;

b) Poderá haver oportunidade de apresentar proposta de preço inferior;

c) Em caso de empate, será realizado sorteio.

Art. 6º. Os critérios de tratamento favorecido e diferenciado deverão constar expressamente nos instrumentos convocatórios.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí (PI), 04 de junho de 2025.

PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA:07905076334
Assinado de forma digital por PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA:07905076334

PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal